



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone (16) 3253-9282 - FAX (16) 3253-9280

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Pode entrar... A Casa é sua!

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO "ALUNO EXEMPLAR" AOS ESTUDANTES QUE SE DESTACAM NAS SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vanderlei José Marsico, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou e ele promulga a Resolução nº 24/2006, de autoria do Vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha.

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Mérito denominado "ALUNO EXEMPLAR", que será outorgado anualmente àqueles alunos que mais se destacarem em seus estudos e em suas atividades escolares.

Parágrafo único - Instituições de ensino particulares, municipais ou estaduais, da cidade de Taquaritinga e de seus distritos, podem participar do programa.

Art. 2º - A escolha dos premiados será feita como forma de incentivo à evolução contínua dos melhores alunos de cada escola, com base nos seguintes critérios de avaliação:

I - melhor média de notas;

II - bom comportamento no ano letivo em análise;

III - comprometimento com os objetivos da escola;

IV - trabalhos extra-curriculares desenvolvidos;

V - assiduidade mínima de 95 % (noventa e cinco por cento).

Art. 3º - As indicações dos alunos que serão diplomados será de exclusiva responsabilidade do corpo diretivo das escolas participantes.

Art. 4º - A cada ano letivo, as escolas poderão indicar apenas um estudante de cada série para ser homenageado, limitado a um máximo de dois estudantes por instituição de ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone (16) 3253-9282 - FAX (16) 3253-9280

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Pode entrar... A Casa é sua!

Parágrafo único - O Diploma de Mérito "ALUNO EXEMPLAR" visa reconhecer o trabalho do maior número possível de estudantes. Porém, excepcionalmente e a critério da escola, um mesmo aluno poderá ser homenageado mais de uma vez.

Art. 5º - Os Diplomas serão sempre entregues no final de cada ano letivo, em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

§ 1º - A data a ser escolhida para outorga será definida em comum acordo entre os diretores das escolas particulares, estaduais e municipais e a Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga.

§ 2º - Por questão de logística a data da premiação poderá coincidir com uma das últimas sessões ordinárias do ano Legislativo.

§ 3º - Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do cerimonial da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Projeto de Resolução correrão por conta de dotações próprias designadas em orçamento por este Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Sendão Accorsi, em 11 de dezembro de 2006.


VANDERLEI JOSE MARSICO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria